



PROCESSO Nº 2470/13

PROTOCOLO Nº 11.671.082-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 416/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO IGLÉSIAS – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,
subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso
aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 866/08, de 03/12/08.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2344/13-SUED/SEED, de 19/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 02/10/12, de interesse do Colégio Estadual Antonio Iglésias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 866/08, de 03/12/08.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 725/12, de 27/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 15/02/12 a 15/02/17.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 5758/08, de 15/12/08, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 257)

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança



PROCESSO N° 2470/13

Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, períodos manhã, tarde e/ou noite

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses e máximo de sessenta meses

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio, idade igual ou superior a 18 anos

Número de vagas: 30 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 255)

O Auxiliar de Enfermagem deverá ter conhecimentos técnicos científicos que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem deverá ter conhecimentos científicos tecnológicos que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional, com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.



PROCESSO N° 2470/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 258)

Matriz Curricular														
Estabelecimento: Colégio Estadual Antonio Iglesias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional														
Município: IBIPORÁ														
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM														
Forma: SUBSEQUENTE						Implantação gradativa a partir do ano								
Turno: NOTURNO						Carga horária: 1440 horas/aula – 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado								
Módulo: 20						Organização: SEMESTRAL								
DISCIPLINA	SEMESTRES								hora/aula	hora	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM				TÉCNICO EM ENFERMAGEM						AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
	1º S		2º S		3º S		4º S		1º S	2º S	3º S	4º S		
	T	P	T	P	T	P	T	P						
1 ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4								80	67				
2 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					4	2			120	100			3	
3 CRÍTICOS							4	1	100	83				5
4 MULHER					4	1			100	83			3	
5 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA					4	1			100	83			4	
6 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA			4	2					120	100		5		
7 COLETIVA			4						80	67		4		
8 MENTAL			3						60	50		1		
9 ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS							4	1	100	83				5
10 ARTIGOS			3	1					80	67				
11 ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							3	1	80	67				2
12 FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3								60	50				
13 FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2				40	33				
14 INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	3	4							140	117	6			
15 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	3								60	50				
16 PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE								3	60	50				
17 PROCESSO SAÚDE DOENÇA	3								60	50				
TOTAL	20		17		18		17		1440	1200				
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									760	633	6	10	10	12



1.4 Certificação (fl. 212)

O aluno ao concluir os três primeiros semestres do curso, receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem.

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.



PROCESSO N° 2470/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Município de Ibiporã
- Associação da Santa Casa de Ibiporã – Hospital Cristo Rei
- Casa de Repouso Sol Nascente S.S

Os termos de convênio estão anexados às fls. 265 a 274.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 286)

ano	semestre	Semestre do curso	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Total
2009	1º	1º	36	25	6	5	0	36
		2º	29	25	2	2	0	29
		3º	19	17	0	2	0	19
		4º	19	19	0	0	0	19
	2º	1º	0	0	0	0	0	0
		2º	22	17	2	3	0	22
		3º	27	25	1	1	0	27
		4º	30	25	2	3	0	30

ano	semestre	Semestre do curso	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Total
2010	1º	1º	35	24	7	3	0	35
		2º	0	0	0	0	0	0
		3º	19	15	0	4	0	19
		4º	28	26	0	2	0	28
	2º	1º	0	0	0	0	0	0
		2º	27	23	2	2	0	27
		3º	0	0	0	0	0	0
		4º	15	14	0	1	0	15

COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO IGLÉSIAS - ENS. FUND. MÉDIO E PROFISSIONAL
RUA TIMBURI, 34 - JD. PINHEIRO - FONE/FAX: (43) 3258-5040 - IBIPORÃ - PARANÁ

ano	semestre	Semestre do curso	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Total
2011	1º	1º	58	42	4	12	0	58
		2º	0	0	0	0	0	0
		3º	27	24	1	2	0	27
		4º	0	0	0	0	0	0
	2º	1º	0	0	0	0	0	0
		2º	41	37	0	4	0	41
		3º	0	0	0	0	0	0
		4º	25	23	1	1	0	25

ano	semestre	Semestre do curso	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Total
2012	1º	1º	65	48	8	3	6	65
		2º	0	0	0	0	0	0
		3º	35	32	3	0	0	35
		4º	0	0	0	0	0	0
	2º	1º	0	0	0	0	0	0
		2º	47	41	4	1	1	47
		3º	0	0	0	0	0	0
		4º	31	31	0	0	0	31



PROCESSO N° 2470/13

ano	semestre	Semestre do curso	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Total
2013	1º	1º	40	30	9	0	1	40
		2º	0	0	0	0	0	0
		3º	44	36	5	2	1	44
		4º	0	0	0	0	0	0
	2º	1º	0	0	0	0	0	0
		2º	27	19	8	0	0	27
		3º	0	0	0	0	0	0
		4º	34	29	1	4	0	34

ano	semestre	Semestre do curso	Matriculas	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Total	
2014	1º	1º	38	Em curso					
		2º	0	0	0	0	0	0	
		3º	21	Em curso					
		4º	0	0	0	0	0	0	
	2º	1º							
		2º							
		3º							
		4º							

Obs.: a partir do segundo semestre de 2009 não se foram mais abertas turmas de 1º Semestre do curso de Enfermagem

1.7 Coordenação de Curso (fl. 73)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Regina Lúcia do Nascimento Amaral	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Educação Profissional na área de Saúde: Enfermagem	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl.)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 46/13, de 07/03/13 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria M. Machado, licenciada em Pedagogia; Cláudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas; Maria Lúcia Gomes dos Santos Pinto, licenciada em Ciências e como perita Regina Maria Moura da Costa, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 866/08, de 03/12/08.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 329/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 866/08, de 03/12/08.



PROCESSO N° 2470/13

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 866/08, de 03/12/08.

Dados Gerais do Curso (fl. 257)

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Número de vagas: 40 alunos por turma
Período de integralização do curso: mínimo de quatro semestres letivos e máximo de seis semestres letivos

Perfil Profissional

O Auxiliar em Enfermagem detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência técnica de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 866/08, de 03/12/08.

Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 2470/13

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foram apensadas ao processo as fls. 281 a 292, constando o Relatório do Estágio Profissional Supervisionado e o quadro de autoavaliação do curso.

Em relação ao acompanhamento do estágio, a instituição de ensino informa que o cronograma do estágio é organizado especificamente para cada turma, de acordo com o número de alunos. Exemplifica através de quadros: em uma turma de 36 alunos, são formados 06 grupos e para cada disciplina da Matriz Curricular tem um supervisor de estágio que acompanha o grupo sob sua responsabilidade, em todas as atividades desenvolvidas no campo de estágio, orientando-o e auxiliando-o nos procedimentos realizados. O coordenador de estágio que tem uma carga horária semanal de 06 horas, organiza o cronograma de forma flexível para atender todos os grupos em campo de estágio, procurando desenvolver suas atribuições descritas no Plano de Estágio.

A Comissão de Verificação relata que a instituição possui condições adequadas para a oferta do curso. Acessibilidade para portadores de deficiências. Possui um auditório com capacidade para 200 pessoas, 02 laboratórios de Informática, um laboratório de Química, um de Física e um de Biologia, todos equipados e biblioteca constando acervo bibliográfico específico para o curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Antonio Iglésias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final



PROCESSO N° 2470/13

do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

B)à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR n° 866/08, de 03/12/08, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2470/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE